



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Reconhece o município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional do Pôr do Sol.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional do Pôr do Sol.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Colatina, conhecida por seus belíssimos e emblemáticos pores do sol, tem se destacado pela singularidade e beleza natural que atrai turistas e encanta os moradores locais. Na década de 1960, a revista americana "Time" classificou o pôr do sol de Colatina como um dos mais belos do mundo, destacando a cidade por sua beleza natural singular¹.

Localizada às margens do Rio Doce, a cidade possui paisagens naturais que proporcionam visões deslumbrantes durante o entardecer, que se transformaram em um importante símbolo cultural e turístico do município.

O espetáculo diário ocorre sobre as águas do Rio Doce, onde o sol poente pinta o céu com tons dourados e avermelhados, criando uma paisagem que atrai tanto moradores quanto visitantes. A Avenida Beira-Rio é um dos locais preferidos para apreciar esse fenômeno, oferecendo uma vista panorâmica que se tornou cartão-postal da cidade².

¹ <https://colatinaemacao.com.br/2020/10/07/o-por-do-sol-de-colatina-e-um-dos-mais-lindos-do-mundo/>

² <https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/01/2017/conheca-os-melhores-locais-para-curtir-o-por-do-sol-mais-incrivel-do-estado>



Ademais, em 2014, o programa "*Fantástico*" da Rede Globo realizou uma votação nacional que elegeu o pôr do sol de Colatina como o terceiro mais bonito do Brasil, reforçando ainda mais sua fama³.

O reconhecimento oficial de Colatina como a Capital Nacional do Pôr do Sol é uma homenagem ao patrimônio natural e ao valor simbólico do local. Esta iniciativa contribui para valorizar o turismo e a cultura local, reforçando o potencial de Colatina como um ponto de interesse nacional para todos que buscam apreciar a natureza.

Impende ressaltar que este projeto está atento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.959/2024. Colatina é amplamente reconhecida por seus pores do sol espetaculares, resultado de sua localização geográfica privilegiada às margens do Rio Doce. Esta característica singular atrai turistas de várias regiões e constitui um patrimônio natural e cultural da cidade.

A proposta encontra fundamentação no apoio manifestado pelo Poder Legislativo Municipal, ressaltando a relevância da homenagem e os impactos positivos esperados para o turismo local. Ademais, a realização de consulta pública, com a participação de entidades locais e associações do setor de turismo, vem fortalecendo o respaldo necessário para a concessão do título.

Diante dos benefícios culturais, turísticos e econômicos que o título trará para Colatina, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para aprovar esta homenagem justa, que reconhece a beleza e a importância natural de Colatina no cenário nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

³ <https://colatinaemacao.com.br/2020/10/07/o-por-do-sol-de-colatina-e-um-dos-mais-lindos-do-mundo/>

